



**TERMO ADITIVO N.º 01 REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 76/2018 –
PROCESSO 101902018 – PP 105/2018**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. DILEI DE BRITO NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.054.574 SSP/SP e do CPF/MF nº 305.155.807-91, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** a empresa **DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.027.894/0001-64, com sede na Rua São Paulo, nº31, Vila Belmiro, Santos/SP – CEP 11.075-330, , doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. **Hericka Hottum Pereira**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 33.101.984-x e do CPF/MF nº 270.111.958-82.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Considerando a justificativa e pedido efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, adita-se a Ata de Registro de Preços de nº76/2018, datada de 19 de novembro de 2018, que tem por objeto o registro de preços de medicamentos para atender pacientes da rede básica de saúde, para alteração da marca e redução de valor do item nº 187, conforme quadro abaixo:

ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
187	1020	CMP	SUPIRIDA 200MG	EQUILID 200MG C/20 - SANOFI	R\$0,928	R\$946,56

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e do Decreto Federal nº7.892/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes da Ata de Registro Preços de que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 23 de maio de 2019.

DELÍCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

DILEI DE BRITO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Saúde

DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMP. E EXP. LTDA
Representante Legal

Testemunhas:

Carla Hellen Siqueira Silva
RG 48.637.116-5

Luiz Alberto Macedo Fagundes
RG: 30.602.322-2



a

1366
r